Secretaria Municipal de Águas e
Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina
Av. 1° de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

Oficio nº 1206/2026/ENG/LRSC

Data: 07/10/2026

Processo: Pregão Eletrônico nº 89/2026

Modalidade: Setor de Engenharia e Operações

Destinatário: Naiana Salete da Silva

Assunto: Análise dos atestados de capacidade técnica das empresas ADN e Barbosa (TR, item 19.4.20) e item 19.4.24 para as empresas Barbosa e Startubo

Prezada Pregoeira,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria de 06/10/2026, esta Diretoria de Operações apresenta a análise dos atestados de capacidade técnica das empresas ADN e Barbosa, encaminhados em cumprimento ao item 3 do Ofício nº 1184/2026 (qualificação técnica, item 19.4.20 do Termo de Referência). Apresenta, ainda, na seção 4, a verificação do item 19.4.24 (prova de qualidade de produto similar) para as empresas Barbosa e Startubo, pela mesma regra aplicada no Ofício nº 1190/2026.

1. CRITÉRIO ADOTADO

Aplicou-se o mesmo critério do Ofício nº 1184/2026: considera-se o fornecimento de produto similar a qualquer dos itens do Anexo I do edital (tubos, conexões, registros e válvulas), de qualquer material e diâmetro, e compara-se a soma das quantidades atestadas com 50% da soma das quantidades dos itens ofertados pela empresa. Não foram computados selins, derivações e peças de ligação predial (colares de tomada, tubetes, dispositivos de supressão, registros de entrada), materiais de consumo (cola, fita veda-rosca, anéis avulsos, lacres, serras), hidrômetros, caixas d'água, tampões, hidrantes e volantes avulsos.

2. QUADRO-RESUMO

Empresa	Itens	Fornecimento pretendido	Mínimo (50%)	Comprovado nos atestados	Conclusão
ADN	127, 128 e 136	2 un e 15 barras (17)	8,5	74 peças de DeFoFo, PVC PBA e ferro fundido (SAERP), além de registros, válvulas e 245 barras de tubo PVC (demais atestados)	**Atende**
Barbosa	20, 21, 23 a 26, 28, 29, 31 a 41, 48 a 54, 61, 70 a 76, 81, 84, 85, 96 a 98, 117 a 122 e 155 (47 itens)	126 un	63	379 peças de ferro fundido dúctil (SEMAE Piracicaba), além de cerca de 2.800 conexões, registros e filtros Y de ferro fundido (Hidroluna e Fernandes Maná)	**Atende**

3. FUNDAMENTAÇÃO POR EMPRESA

ADN (itens 127, 128 e 136) — atende. O atestado da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP), de 08/01/2026, comprova, entre outros, 10 barras de tubo DeFoFo DN 150, 38 juntas gibault de ferro fundido (DN 60 a 200), 15 luvas de correr de PVC PBA, 4 registros de gaveta DN 150, 4 reduções, 2 joelhos e 1 tê de DeFoFo, totalizando 74

unidades, frente a um mínimo de 8,5. Os atestados da Prefeitura de Altinópolis (registros de gaveta de ferro fundido DN 60 e DN 200, luvas de junta adaptável de ferro fundido e válvula redutora de pressão), do Município de Nova Europa (válvula borboleta DN 100 e tubo galvanizado) e do SAAE de Cordeirópolis (230 barras de tubo PVC PN 80 e 15 barras de tubo PVC soldável) reforçam a comprovação. Os atestados de Altinópolis, Nova Europa e Cordeirópolis indicam o endereço anterior da empresa (Rua Paschoal Argani, 282, Tambaú/SP), com o mesmo CNPJ. A conclusão refere-se exclusivamente à qualificação técnica e não altera as análises de catálogo e do item 19.4.24 já emitidas para a ADN nos Ofícios nº 1147/2026 e nº 1190/2026.

Barbosa (47 itens) — atende. O Atestado de Fornecimento nº 15/2023 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (SEMAE), referente ao Contrato nº 100024/2022 (Pregão nº 77/2022), comprova o fornecimento de 379 peças de ferro fundido dúctil, conforme NBR 7675 e NBR 6916 (luvas com junta mecânica DN 125 a 500, tês, reduções, curvas, extremidades e juntas de desmontagem travadas axialmente DN 400), quantidade que, isoladamente, supera o mínimo de 63 unidades. Os atestados da Hidroluna Materiais para Saneamento LTDA (cerca de 2.500 unidades, de 2021 a 2026) e da Fernandes Maná Mats e Equipamentos LTDA (291 unidades, de 2020 a 2026), pessoas jurídicas de direito privado, comprovam ainda o fornecimento de registros de gaveta (NBR 14968), filtros Y, tês, curvas, reduções, extremidades, luvas de correr, caps e tocos de ferro fundido (NBR 7675). O atestado do SEMAE foi emitido em nome de Barbosa Saneamento EIRELI, denominação anterior da empresa, com o mesmo CNPJ.

4. ITEM 19.4.24 — PROVA DE QUALIDADE DE PRODUTO SIMILAR (BARBOSA E STARTUBO)

Aplicou-se às empresas Barbosa e Startubo a mesma regra adotada no Ofício nº 1190/2026 para as empresas CSR e Sanefox. Todos os itens ofertados pela Barbosa (47 itens) e pela Startubo (itens 02, 03, 04, 06, 12, 99 a 116, 133, 141 e 147) indicam como marca de referência Saint-Gobain (em parte deles, juntamente com Hidramaco) e citam normas da ABNT (NBR 7675 e, conforme o item, NBR 14968, NBR 13747, NBR 7676 e NBR 7677). As marcas ofertadas, LOT (Barbosa) e Good Steel (Startubo), são similares às de referência, o que enquadra esses itens no item 19.4.24.2, que exige certificado de conformidade às normas citadas.

Startubo: a documentação encaminhada a esta Diretoria (documentos de habilitação, atestados, declarações e catálogos Good Steel) não contém certificado de conformidade.

Barbosa: a proposta contém dois relatórios de ensaio do laboratório L. A. Falcão Bauer (nº QUI/ID-402.858/2/A/25 e nº QUI/ID-402.858/3/A/25, de 13/03/2025), emitidos para a LOT Metais, segundo os quais amostras de conexões e de registros de gaveta de ferro fundido da marca LOT atendem à ANSI/NSF 61 (efeitos à saúde de componentes de sistemas de água potável). Os relatórios comprovam a segurança para contato com água para consumo humano, mas não constituem certificado de conformidade às normas citadas nos itens (NBR 7675 e NBR 14968), que abrangem também requisitos dimensionais, de material e de desempenho. A documentação de habilitação completa da empresa não foi encaminhada a esta Diretoria.

Solicita-se que essa Pregoeira verifique se os certificados de conformidade constam da documentação de habilitação completa das duas empresas. Caso não constem, a exigência do item 19.4.24.2 não está atendida, aplicando-se igualmente a observação sobre o art. 42 da Lei nº 14.133/2021 registrada no Ofício nº 1190/2026. Como aquele dispositivo admite, entre os meios de prova, laudo laboratorial emitido

por instituição competente ou entidade credenciada, cabe a essa Pregoeira avaliar, nesse contexto, os relatórios de ensaio apresentados pela Barbosa.

5. CONCLUSÃO

Item 19.4.20 (atestados de capacidade técnica): atendem ADN (itens 127, 128 e 136) e Barbosa (47 itens). Os atestados encaminhados são suficientes, não havendo necessidade de diligência para complementação, e ficam supridas as pendências desse item apontadas no Ofício nº 1184/2026.

Item 19.4.24 (prova de qualidade de produto similar): pendente, para as empresas Barbosa e Startubo, a verificação dos certificados de conformidade indicada na seção 4.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Luan Ramon da Silva Casagrande

Assinado de forma digital por Luan Ramon da Silva Casagrande
Dados: 2026.10.07 17:49:43 -03'00'

LUAN RAMON DA SILVA CASAGRANDE

Diretor de Operações